

**LEI MUNICIPAL Nº 447 DE 2022**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JAPONVAR-MG, A FILIAR SE À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO VELHO CHICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Japonvar-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Município de Japonvar-MG autorizado a filiar à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Velho Chico, bem como a firmar convênios de cooperação técnica com referida Associação;

Art. 2º - Para a filiação de que trata o artigo 1º desta Lei o Município contribuirá, anualmente, com o valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), do Fundo de Participação Municipal - FPM.

Parágrafo único: A contribuição poderá ser dividida em três parcelas e será repassada até o 30º (trigésimo) dia dos três primeiros meses, subsequentes à afiliação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Japonvar – MG, 23 de Março de 2022

**WELSON GONÇALVES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**